

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DAMAE
EDITAL Nº 01, DE 22/07/2009**

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 22/07/2009.

O Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF – torna público a todos interessados que, baseado na manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais constante do parecer do Conselheiro Relator, senhor Sebastião Helvécio, datado de 09 de outubro de 2009, retifica o Edital de Concurso Nº 01, DE 22/07/2009, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

- 9.5** O candidato aprovado, quando nomeado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelos funcionários da Diretoria de Recursos Humanos do DAMAE:
- 9.5.1** Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
 - 9.5.2** Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
 - 9.5.3** Certificado de Reservista, se do sexo masculino.
 - 9.5.4** Carteira de Identidade.
 - 9.5.5** Cartão de cadastro no PIS/PASEP.
 - 9.5.6** Duas fotos 3 x 4 recentes.
 - 9.5.7** Cartão do CPF.
 - 9.5.8** Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no quadro do item 1 deste Edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo.
 - 9.5.9** Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgãos de Classe.
 - 9.5.10** Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São João del-Rei, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.
 - 9.5.11** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, bem como declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública contrário à Constituição Federal.
 - 9.5.12** Comprovante de residência.
 - 9.5.13** Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas).
 - 9.5.14** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
 - 9.5.15** Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos.
 - 9.5.16** Atestado de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos.
 - 9.5.17** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Leia-se:

- 9.5** O candidato aprovado, quando nomeado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelos funcionários da Diretoria de Recursos Humanos do DAMAE:

- 9.5.1 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- 9.5.2 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- 9.5.3 Certificado de Reservista, se do sexo masculino.
- 9.5.4 Carteira de Identidade.
- 9.5.5 Cartão de cadastro no PIS/PASEP.
- 9.5.6 Duas fotos 3 x 4 recentes.
- 9.5.7 Cartão do CPF.
- 9.5.8 Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no quadro do item 1 deste Edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo.
- 9.5.9 Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgãos de Classe.
- 9.5.10 Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São João del-Rei, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.
- 9.5.11 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, bem como declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública contrário à Constituição Federal.
- 9.5.12 Comprovante de residência.
- 9.5.13 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas).

São João del-Rei, 16 de outubro de 2009.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei